

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº DP00019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2023

CONTRATO Nº. 0271/2023-PREFEITURA

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA E COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Macaparana - Rua Dr. Antonio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, CNPJ nº 11.361.888/0001-04, neste ato representada pelo Prefeito Paulo Barbosa da Silva, Brasileiro, Casado, Motorista, residente e domiciliado na Rua Manoel Tavares de Melo, 62 - Centro - Macaparana - PE, CPF nº 685.349.144-00, Carteira de Identidade nº 3940639 SSP/PE, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado COMERCIAL SAO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI - R ALBERTO MOURA, 5 - COHAB - SAO VICENTE FERRER - PE, CNPJ nº 40.254.264/0001-96, neste ato representado por Josivaldo Albino de Lima, Brasileiro, Solteiro, Empresário, residente e domiciliado na Rua Vigário André, 25, Centro - São Vicente Férrer - PE, CPF nº 118.487.174-40, Carteira de Identidade nº 332852466 DETRANRJ, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Dispensa de Licitação nº DP00019/2023, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MACAPARANA/PE, POR UM PERÍODO DE 90 (NOVENTA) DIAS OU ATÉ A CONCLUSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO EM ANDAMENTO PARA ESTE FIM.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Dispensa de Licitação nº DP00019/2023 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 250.271,00 (duzentos e cinquenta mil e duzentos e setenta e um reais).

CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Açúcar tipo cristal de origem vegetal, produto processado da cana de açúcar com moagem refinada, com aspectos sólidos com cristais bem definidos, cor clara, peneirado, originário do suco da cana, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, substâncias nocivas, parasitas e detritos animais e vegetais, de boa qualidade, com aspecto cor e cheiro próprio, sabor doce; não devendo apresentar sujidade, bolor, rendimento insatisfatório. Embalagem primária transparente, incolor, termossoldado contendo o produto e a embalagem também devem obedecer à legislação vigente com data de fabricação, prazo de validade e número de lote registrado no MS. Embalagem contendo 1kg.	DA ROÇA	KG	1150	4,00	4.600,00
2	Arroz parborizado branco do tipo I, de classe longo fina, de boa qualidade, polido de grãos inteiros, sem glúten, isentos de sujidades, de matéria terrosa, de parasitos, detritos animais e vegetais, isento de morfo, odores estranhos e de substâncias nocivas Acondicionados em embalagens plásticas resistentes, transparente e incolor embalagem em plásticos atóxicos termossoldado e em embalagens identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número de lote e de acordo com as normas em vigor da ANVISA, contendo 1kg.	KIKA	KG	1260	4,50	5.670,00
3	Bebida Láctea tipo iogurte, sabores variados, com consistência cremosa ou líquida, acondicionada embalagem de saco plástico. Ingredientes obrigatórios: leite pasteurizado; soro de queijo pasteurizado e desnatado, açúcar, polpa de fruta, fermento lácteo, e estabilizantes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais,	VALEGUT	LITRO	840	4,50	3.780,00

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	inspeção do SIF. Validade mínima de 20 (vinte) dias a partir da data de entrega. Embalagem contendo 1 Litro.					
4	Biscoito Doce sem recheio do tipo Maria, contendo basicamente farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, açúcar invertido, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, sal, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, acondicionado em filme BOPP. O produto e a embalagem deverão ser de boa qualidade e estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação e prazo de validade, com número de lote. Pacote com 350 gramas.	SOFT	UNID	1750	4,80	8.400,00
5	Biscoito Recheado composto de Farinha de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, óleo vegetal, farinha de trigo integral, farelo de trigo, açúcar invertido, cacau, chocolate branco, sal, leite em pó desnatado, ferro, vitamina A, gordura vegetal, corante de caramelo III, fermento químicos, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e bicarbonato amônio, aromatizantes, emulsificantes: lecitina de soja e ésteres de ácido diacetil tartarico e mono e diglicerídeos, acidulante ácido cítrico, corante beta caroteno sintético e corante natural carmim. CONTÉM GLÚTEN. De boa qualidade, diversos sabores em unidades individuais. 60 gramas/cada.	VITAMASSA	UNID	8400	1,20	10.080,00
6	Biscoito Salgado tipo Cream Cracker, contendo basicamente farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal hidrogenada, amido, sal, extrato de malte, açúcar invertido, fermento e acidulante, ácido láctico, contendo glúten. Composição centesimal aproximada de: proteínas= 11g, lipídios= 15g, glicídios= 67g. O produto assim como sua embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca de boa qualidade, data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacotes com 350 gramas.	CAPRICHE	UNID	1750	4,80	8.400,00
7	Café, produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moído, de boa qualidade, tipo extra forte, com selo de pureza e qualidade ABIC. Embalagem primária devidamente identificada conforme determina a legislação vigente, com data de fabricação, prazo de validade e número de lote. Pacote de 250 gramas.	SANTA CLARA	UNID	370	8,00	2.960,00
8	Canela em pó, estando o mesmo fino e homogêneo; com apecto e cheiro aromático e sabor próprio, livre de sujidades e materiais estranhos, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico; de melhor qualidade. Embalagem com 20g.	SEMPRE VIVA	UNID	80	3,80	304,00
9	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de espécies genuínos, grãos sadios, limpos, dessecados e moidos, de coloração vermelho intenso, com aspectos cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie. A embalagem deve conter externamente os dados de identificação e procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, atender as especificações técnicas dos órgãos de vigilância sanitária de acordo com a resolução 12/78 a Cnnpas. Embalagem contendo 100 gramas	CORINGA	UNID	660	1,20	792,00
10	Cominho condimento misto em pó, destinado a temperar alimentos, aspecto cor, sabor e cheiro próprio, moído, acondicionado em saco plástico de polietileno, atóxico transparente. Pacote contendo 100 gramas	REI DE OURO	UNID	360	1,40	504,00
11	Extrato de Tomate simples e concentrado, elaborado com frutos sadios, limpos e sem sementes, sem pele e sem corantes artificiais, o produto deve estar isentos de sujidades e fermentação e não indicar processamento defeituoso. A composição centesimal aproximada deverá ser: proteínas= 2g, lipídios= 0.1g e glicídios= 9.7g, sódio= 316.67 a 430mg. Deve estar intacto, apresentar cor, sabor, odor característico, consistência pastosa, unidade com 340 gramas.	XAVANTE	UNID	610	3,20	1.952,00
12	Farinha de Mandioca torrada com grau de maturação intermediária seca fina, tipo I, branca. Não deverá apresentar misturas, resíduos, impurezas, sujidades, odor forte e intenso, não devendo estar úmida, fermentada ou rançosa, identificados com o nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote de acordo com a legislação vigente. Contendo 1kg.	ZE ARAUJO	KG	40	5,50	220,00
13	Farinha de Trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, tipo especial, obtido de grãos de trigo são, limpos de cor branca, isentos de sujidades, matérias terrosos e parasitos em perfeito estado de conservação; não podendo estar úmida, fermentada ou rançosa, devendo obedecer a legislação vigente, embalados sacos de polietileno transparente, atóxico com as informações: nome do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e número de lote	PRIMOR	KG	100	6,00	600,00

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

14	Farinha Láctea , composta por multi grãos cevada, farinha de trigo integral , centeio, ferro, zinco e vitaminas. Embalada em sachê com 210 gramas.	CORINGA	UNID	250	5,80	1.450,00
15	Flocos de cereais, composto por cereal integral com vitaminas e ferro, embalagem com 210 gramas.	QUAKER	UNID	80	4,80	384,00
16	Fubá de Milho Pré-Cozido, tipo FLOCÃO, composto por ferro e ácido fólico, obtido do processamento tecnológico adequado de grãos de milho limpos, sadios, degerminados, pré-cozido e seco, não devendo conter materiais terrosos, parasitas e detritos de animais ou vegetais. Deve conter cor e sabor característico, embalado em saco plástico atóxico transparente, com informações dos produtos como nome da marca, data de fabricação, prazo de validade, número de lote de acordo com o exigido pela lei. Pacote contendo 500gramas	GRATICIA	UNID	2600	2,00	5.200,00
17	Goiabada, contendo pectina, ajustador de PH e outros ingredientes permitidos a sua composição, tipo goiabada, com consistência cremosa, insentos de sujidade, parasitas e larvas , com aspecto, cor, odor e sabor próprio. Acondicionado em potes de 600 gramas, com validade de 10 meses a partir de sua data de entrega.	DONA CHICA	UNID	760	5,50	4.180,00
18	Leite de coco, do fruto do coqueiro, adequadamente prensada através de processos tecnológicos adequados, não passando por nenhum tratamento químico. Embalagem com 500ML.	TAMBAÚ	UNID	80	6,50	520,00
19	Leite em Pó integral, com teor de matéria gorda enriquecida com vitaminas A e D, emulsificante de soja, de origem animal, obtido unicamente da desidratação do leite de vaca e apto para a alimentação humana mediante processos tecnologicamente adequados, devendo ser de cor branca, marca de boa qualidade, integral, com odor e sabor agradável e característico, outras vitaminas e minerais desde que sejam comprovados. Fabricado a partir de matéria prima selecionada, isento de matéria terrosa, parasito, larvas e detritos animais e vegetais. Características físicas, químicas, biológicas e de embalagem deverão estar em conformidade com a legislação vigente, constando marca, data de fabricação, validade e número de lote. Contendo 200gramas	ITAMBE	UNID	3372	7,50	25.290,00
20	Margarina Vegetal cremosa com adição de sal, leite em pó e/ou soro de leite em pó, composto de 62% de gordura, leite, água e vitamina A (1.500U.I/100g), estabilizantes: mono e diglicerídeos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol, conservadores: sorbato de potássio e/ou benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA – cálcio dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma ou idêntico ao natural betacaroteno, podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, acondicionado em potes plásticos, atóxico Embalagem original devidamente identificada com rótulo contendo todas as informações do produto de acordo com a legislação vigente. Não contendo glúten. Embalagem com 250 gramas.	PRIMOR	UNID	530	4,50	2.385,00
21	Massa Alimentícia (Macarrão) de boa qualidade, sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), tipo seca para macarronada, formato espaguete, cor amarela, obtida pelo amassamento de farinha de trigo especial, ovos e demais substâncias permitidas, composto de matérias primas de primeira qualidade, isentas de material terroso, corantes artificiais, sujidades, parasitos. com as especificações exigidas pela lei vigente. Contendo 500 gramas.	ALIANÇA	UNID	1750	3,50	6.125,00
22	Milho para munguzá , contendo 80% de grãos inteiros, preparados com materias primas sãs, limpas, insentas de materias terrosas, parasitos e detritos animais ou vegetais com no maximo 15 % de umidade. Embalagem com 500 gramas.	TURQUESA	UNID	50	2,50	125,00
23	Mistura a Base de amido, tipo Cremogema, Acondicionado em embalagem de papel resistente, sabor tradicional, de primeira qualidade. Embalagem com 200g.	CORINGA	UNID	460	4,50	2.070,00
24	Óleo comestível de Soja obtido de espécie vegetal isenta de ranço e substâncias estranhas, acondicionado em embalagem plásticas com 900 ml, o produto deve ser refinado de acordo com os padrões legais. Deverá conter vitamina E. As embalagens devem ser de acordo com a legislação vigente, com prazo de validade e data de fabricação.	LIZA	UNID	410	9,00	3.690,00
25	Sal refinado, iodado, beneficiado e isentos de sais de cálcio e magnésio, impurezas orgânicas. Não deve apresentar sujidade e outras impurezas. Umidade máxima de 0,2%. Produzido a	VENEZA	KG	160	1,20	192,00

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	embalado em conformidade com a legislação vigente. Contendo 1 kg					
26	Vinagre Fermentado acético de álcool, água, Conservante, metabissulfito de sódio, Acidez Volátil 4,0%. Não contém glúten. Contendo 500ml.	MURIONGO	UNID	680	2,00	1.360,00
27	Carne Bovina – tipo Acém ou Paleta, sem osso, sem pelanca, sem gordura, resfriada, e no máximo 10% de sebo ou gordura; com aspectos cor, cheiro e sabor próprio. Embalada em embalagens própria sem sujidades e ação de micróbios, inspecionada pelo SIF. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidas pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS. A embalagem do produto deverá ser em sacos de polietileno de baixa densidade, atóxico, lacrado, resistente ao transporte e armazenamento.	FRIBOI	Kg	620	28,00	17.360,00
28	Carne Bovina Moída de primeira, resfriada, limpa, sem nervos, sem tendões, sem aponervoses, sem gordura, e no máximo 10% de sebo ou gordura. Com características organolépticas cor, cheiro e sabor próprio, não pegajoso e sem manchas esverdeadas. Embaladas em embalagens próprias e com identificação do produto; inspecionada pelo SIF. Apresentar certificado de Inspeção Estadual ou Federal. Seguir os padrões microbiológicos estabelecidos pela Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 ANVISA/MS.	PURISSIMA	Kg	1070	15,00	16.050,00
29	Carne Bovina tipo Charque ponta de agulha de primeira qualidade, embalagem em filme PVC transparente ou saco plástico transparente é resistente, contendo informações do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais, de acordo com a portaria do Ministério da Agricultura, Dipoa nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99.	JERKEED BEF	Kg	1090	33,00	35.970,00
30	Figado congelado , com aspecto próprio sem manchas esverdeadas, na cor, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades parasitase larvas.	COTO	Kg	260	14,50	3.770,00
31	Filé de Merluza, congelado, com aspectos, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	PESCAF	Kg	260	30,00	7.800,00
32	Filé de Polaca, congelado, com aspectos , cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Contendo na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	DO SUL	Kg	260	30,00	7.800,00
33	Frango inteiro, congelado, com aspectos próprios, não pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Acondicionadas em sacos de polietileno atóxico e resistente, contendo na embalagem nome do fabricante, prazo de validade e inspeções sanitárias.	MAURICEA	Kg	2060	11,00	22.660,00
34	Ovo de Galinha, produto fresco com casca firme e homogênea, tipo especial de 55 a 60 gramas de peso por unidade, conforme Decreto Lei 3.748 de 12/07/93, artigo 687, com grau de maturação intermediária, branco, grande, devendo apresentar odor agradável, isento de sujidades, fungos, perfurações, coloração não característica, rachaduras e substancias tóxicas, acondicionados em embalagens apropriada decaixa de papelão ondulado. Bandeja com 30 unidades.	TAMAGO	bandeja	490	22,00	10.780,00
35	Proteína Texturizada de Soja (saborizada de FRANGO) obtida da farinha desengordurada de soja, acondicionada em saco plástico atóxico Pacote contendo 500 gramas.	CAMIL	UNID.	680	5,50	3.740,00
36	Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, nacional, de boa qualidade, compactos, aparência fresca e sã, firme e intacto, do tipo especial, classe 6, isentos de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, lesões, perfurações e cortes, sujidades, parasitos ou larvas e resíduos de defensivos agrícolas, com tamanhos e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, estarem fisiologicamente sadios e sem substancias nocivas a saúde. Respeitando a Portaria nº 242 de 17/09/92 e Portaria nº 127 de 04/10/91 do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária.	IN NATURA	Kg	120	19,00	2.280,00
37	Batata Inglesa lisa, de primeira, com polpa intacta e limpa, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, isenta de sujidades aderentes as cascas, isentas de umidade externa, odor e sabor estranho, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucados, bolores ou outros defeitos que possam comprometer a qualidade, devendo ser grade. Livre de	IN NATURA	Kg	430	5,00	2.150,00

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

	com a Portaria M.A 69 de 21/02/95 e Portaria M.A 523 de 28/08/96. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvida, bem formada, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológica, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.					
38	Beterraba sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes. Isenta de umidade externa anormal. De conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	220	2,50	550,00
39	Cebola classe médio tipo especial, de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras, perfurações, cortes, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, devendo ser bem desenvolvida, isenta de sujidade, livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, isenta de umidade externa anormal, parasita e larvas, de conformidade com a Portaria M.A nº 529 de 18/03/97. Deve apresentar características do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvidas, bem formadas, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	430	6,00	2.580,00
40	Cenoura de primeira, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, machucaduras, bolores ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, apresentando grau de maturação tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, sem rama, fresca. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	430	6,00	2.580,00
41	Chuchu classe média tipo especial, de primeira, apresentando grau de maturação intermediária tal que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas ao consumo, com odor agradável e consistência firme, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, sem brotos, rachaduras ou cortes na casca, manchas, bolores ou outros defeitos que possam alterar a sua aparência e qualidade, pesando entre 300 e 400 gramas a unidade, de acordo com a Portaria M.A. 412 de 07/10/86. Livre da maior parte possível de terra aderente a casca e de resíduos de fertilizantes, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica. Isenta de umidade externa anormal, parasitas e larvas. Deve apresentar características do cultivar bem definidos, estafisiologicamente desenvolvidas, não lenhoso, bem formados, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças, estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	IN NATURA	Kg	220	1,50	330,00
42	Maçã em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanho típicos da variedade.	IN NATURA	Kg	430	9,00	3.870,00
43	Mamão Formosa produto fresco e com grau de maturação intermediária tal que lhes permita suportar manipulação e conservação adequada para o consumo mediato e imediato, de ótima qualidade, cheiro, sabor próprio, tamanho e coloração uniforme, apresentando cor em conformidade, sem manchas, machucados, bolores, sujidades, ferrugem ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade, sendo bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, apresentando odor agradável, sem danos físicos e mecânicos, sem apresentar sujidades, perfurações, machucados, coloração não característica, mofo sinais de apodrecimento.	IN NATURA	Kg	430	4,50	1.935,00
44	Melancia em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos típicos da variedade.	IN NATURA	Kg	430	2,80	1.204,00

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

45	Melão em grau de maturação intermediária que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos típicos da variedade.	IN NATURA	Kg	430	3,80	1.634,00
46	Pimentão fresco de primeira qualidade, com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade. Com ausência de sujidades, parasitas, larvas, machucados, manchas que possam alterar a aparência e qualidade e isento de qualquer produto tóxico. De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	220	3,50	770,00
47	Tomate salada, produto fresco de boa qualidade com grau de maturação intermediária, tal que permita suportar a manipulação e o transporte, compacto e firme com coloração e tamanhos uniformes típicos da variedade, aroma, cor e sabor típicos da espécie em perfeito estado de desenvolvimento, apresentando também odor agradável, sem apresentar manchas, bolores, sujidades, perfurações, machucados, ferrugens ou outros defeitos que possam alterar a aparência e a qualidade do produto, necessitando estar insetos, parasitas e larvas. De conformidade com a Portaria M.A. nº 533 de 30/08/95. Deve apresentar característica do cultivar bem definidas, estar fisiologicamente desenvolvido, bem formado, limpo, com coloração própria, livre de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. De acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA.	IN NATURA	Kg	430	7,50	3.225,00
<b>Total:</b>						250.271,00

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:**

Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da assinatura do contrato, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12.122.0016.2013.0000 – Manutenção da Alimentação Escolar da E. de Jovens e Adultos

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.01.00

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.04.00

12.361.0016.2018.0000 – Manutenção de Alimentação Escolar do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.01.00

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.04.00

12.365.0016.2026.0000 – Manutenção da Alimentação das Escolas dos alunos da Rede Municipal da Educação Infantil

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.01.00

3.3.90.30.00 Material de Consumo– 0.04.00

**CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:**

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato:

a - Entrega: 5 (cinco) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: até 04/10/2023, considerada da data de sua assinatura.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 02 (dois) anos; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade; f – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**


Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

ESTADO DE PERNAMBUCO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPARANA  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Macaparana - PE, 06 de julho de 2023.

TESTEMUNHAS



PELO CONTRATANTE



**PAULO BARBOSA DA SILVA**  
Prefeito  
685.349.144-00

PELO CONTRATADO



**COMERCIAL SÃO VICENTE DISTRIBUIDOR EIRELI**  
JOSIVALDO ALBINO DE LIMA  
118.487.174-40